



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
BASE AÉREA DE SANTA CRUZ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº007/BASC/1ºGCC/2021, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO PRIMEIRO GRUPO DE  
COMUNICAÇÃO E CONTROLE, E A  
EMPRESA CARDEAL GESTÃO  
EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Primeiro Grupo de Comunicação e Controle, localizada na Ponta do Galeão, s/nº - Galeão, Ilha do Governador, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0224-22, neste ato representado pelo Sr. Ordenador de Despesas, Ten Cel Av TOMAZ LOPES DE ARAUJO, nomeado(a) pela Portaria nº 1.118/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, transcrito no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 30, de 14 de fevereiro de 2023 do GAP-GL, inscrito no CPF nº 047.981.356-66, portador da Carteira de Identidade nº 520.556, expedida pelo COMAER doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030.0001-88, sediada na Estrada do Cafundá, 2863 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22725-031, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Olavo Almeida Júnior, Sócio-Procurador, portador da Carteira de Identidade nº 09.387.122-6, expedida pelo IFP, e CPF nº 025.088.607-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 67269.001574/2020-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato nº 007/BASC/1ºGCC/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 007/BASC/1GCC/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/10/2023 a 25/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato em R\$ 8.624,70 , em razão da variação de 3,992440% do IPCA, correspondente ao período de agosto/2022 a julho/2023, conforme previsão do art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 18.720,88 (dezoito mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 224.650,55(duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

2.2. Valor retroativo, correspondente a R\$ 2.156,06(dois mil, cento e cinquenta e seis reais e seis centavos), referente à data da proposta a contar de julho/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 00001/120462

**Fonte de Recursos:** 1050A00008

**Programa de Trabalho:** 168913

**Elemento de Despesa:** 339039

**Plano Interno:** SCEA04ADM05

**Nota de Empenho:** 2023NE000235

**CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**COMANDO DA AERONÁUTICA (Continuação do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa Nº 007/BASC/1ºGCC/2021)..... Fl. nº 4**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.

**TOMAZ LOPES DE ARAUJO:04798135666** Assinado de forma digital por TOMAZ LOPES DE ARAUJO:04798135666  
Dados: 2023.09.18 14:29:23 -03'00'

PELA CONTRATANTE:

Assinado digitalmente  
TOMAZ LOPES DE ARAUJO Ten Cel Av

Ordenador de Despesas

CPF: 047.981.356-66

**OLAVO ALMEIDA JUNIOR:02508860735** Assinado de forma digital por OLAVO ALMEIDA JUNIOR:02508860735  
Dados: 2023.09.14 16:04:18 -03'00'

PELA CONTRATADA:

Assinado digitalmente  
OLAVO ALMEIDA JUNIOR

Representante Legal da Empresa

CPF: 025.088.607-35

TESTEMUNHAS:

**DEBORA FONTES BRIGIDO FRANCA:11682491714** Assinado de forma digital por DEBORA FONTES BRIGIDO FRANCA:11682491714  
Dados: 2023.09.18 10:55:25 -03'00'

Assinado digitalmente  
DEBORA FONTES BRÍGIDO FRANÇA Cap Int

Agente de Controle Interno

CPF: 116.824.917-14

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ENIO FILARDI SILVEIRA  
Data: 14/09/2023 14:54:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado digitalmente  
ÊNIO FILARD SILVEIRA 1º Ten QOCon Tel  
Fiscal do Contrato  
CPF: 049.466.796-69



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CTT 007/BASC/1ºGCC/2021
Data/Hora de Criação:	22/09/2023 11:48:33
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	c8d88af94fc57b682ea9f28d09ce0c51
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento INGRID DE PINHO BELO RIBEIRO no dia 29/09/2023 às 11:49:32 no horário oficial de Brasília.